



**Poder Judiciário  
Justiça Comum  
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO nº 2024043507 (PA-TJ)**

Assunto: HONORÁRIOS PERICIAIS - Expediente do Juízo da 2ª Vara Mista da Comarca de Pombal, requisitando pagamento de honorários em favor de Felipe Queiroga Gadelha, pela perícia realizada nos autos do Processo nº 080166324.2023.8.15.0301, movido por FRANCISCA FERNANDES DE SOUSA, em face de BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA.

Data da Autuação: 09/04/2024

Parte: Felipe Queiroga Gadelha e outros(1)



**ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
2ª VARA MISTA DA COMARCA DE POMBAL  
Rua José Guilhermino de Santana, 414, Petrópolis, Pombal-PB, CEP: 58.840-000  
e-mail: pom-vmis02@tjpj.pjbr**

---

## **REQUISIÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO DE HONORÁRIOS**

### **1. DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba,

Considerando que **FELIPE QUEIROGA GADELHA**, aceitou o encargo de perito, venho requerer que seja realizada a **Reserva Orçamentária** para suportar o encargo relativo à despesa decorrente dos serviços prestados nos autos adiante especificado.

Por oportuno, informo ainda, que a parte autora FRANCISCA FERNANDES DE SOUSA é beneficiária da Justiça Gratuita, conforme despacho proferido (ID 79734553)

#### **1.1 DOS DADOS GERAIS DO PROCESSO**

1.1.1 Processo Judicial nº 0801663-24.2023.8.15.0301

1.1.2 Natureza da Ação: [Empréstimo consignado]

1.1.3 Unidade Judiciária requisitante: 2ª Vara Mista da Comarca de Pombal-PB

1.1.4 Autor(es): FRANCISCA FERNANDES DE SOUSA - CPF: 046.047.064-76 (

1.1.5 Réu(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

1.1.6 Natureza do serviço: ( ) Tradução ( ) Interpretação ( x ) Perícia

1.1.7 Natureza dos honorários: ( ) Adiantamento ( x ) Finais

1.1.8 Valor arbitrado R\$ 398,81 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos)

#### **1.2 DOS DADOS DO PERITO**

1.2.1 Nome: FELIPE QUEIROGA GADELHA

1.2.2 Endereço: Rua Custódio Domingos dos Santos, Ed Royal Luna, nº 21, apt 1501, Brisamar, João Pessoa /PB

1.2.3 Telefone: (83)99332-2907

1.2.4 CPF: 021.205.144-02

1.2.5 Banco do Brasil Agência: 3396-0 Conta: 17354-1

1.2.6 Inscrição INSS: ou 1.2.7 Inscrição PIS/PASEP: 126.17929.44.4

1.2.8: Inscrição no Conselho Competente: CREA NACIONAL sob o nº 160163983-0

**Nota:** O prestador deve apresentar documento hábil que comprove sua quitação junto ao conselho.

### 1.3 ANEXAR AS SEGUINTE PEÇAS:

1.3.1 Decisão que deferiu a gratuidade judiciária.

1.3.2 Decisão que arbitrou os honorários periciais.

Pombal-PB, 3 de abril de 2024

SEANE DA NOBREGA MASCENA DANTAS  
Servidor Responsável

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]

**JOSÉ EMANUEL DA SILVA E SOUSA – Juiz de Direito**



Assinado eletronicamente por: **JOSE EMANUEL DA SILVA E SOUSA**

**06/04/2024 17:24:31**

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **88169406**



24040617243109100000082877921



## ESTADO DA PARAÍBA

## **PODER JUDICIÁRIO**

## 2<sup>a</sup> Vara Mista de Pombal

**Processo n°:** 0801663-24.2023.8.15.0301

## **Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**

**Assunto:** [Empréstimo consignado]

Autor(a): FRANCISCA FERNANDES DE SOUSA

**Ré(u): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA**

## **DESPACHO**

Vistos.

Defiro a gratuidade judiciária requerida (art. 98 e seguintes, NCPC), vez que não há elementos nos autos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão do benefício, aptos a autorizar a desconsideração da presunção relativa da alegação de insuficiência de recursos (art. 99, §§ 2º e 3º, NCPC).

**DESIGNE-SE** audiência de conciliação de acordo com a disponibilidade de pauta.

CITE-SE e INTIME-SE a parte ré. O prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado a partir da realização da audiência. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do mesmo diploma legal.

Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir). A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até 02 (dois) por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.

Decorrido o prazo para contestação, INTIME-SE a parte autora para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I – havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II – havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III – em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção).

Após, intimem-se as partes, por seus advogados, para informar se ainda pretendem produzir provas, especificando-as e indicando a sua utilidade, no prazo de 10 (dez) dias, cientificando-as de que a prova oral - produção de prova testemunhal e depoimento pessoal – está condicionada à apresentação de rol de

testemunhas e requerimento expresso de depoimento pessoal, manifestando e justificando expressamente eventual imprescindibilidade das mesmas, sob pena de preclusão (art. 139, inciso VI, c/c art. 357, §4º, c/c art. 377, todos do CPC).

Decorrido o lapso sem manifestação ou não havendo interesse, voltem-me os autos para julgamento antecipado do feito.

Havendo pedido de produção probatória, renove-se a conclusão para apreciação.

Cumpra-se.

POMBAL, na data da assinatura eletrônica.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]

**JOSÉ EMANUEL DA SILVA E SOUSA – Juiz de Direito**



Assinado eletronicamente por: **JOSE EMANUEL DA SILVA E SOUSA**

**05/10/2023 20:59:44**

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **79734553**



23100520594405300000075051372



## ESTADO DA PARAÍBA

## **PODER JUDICIÁRIO**

## 2<sup>a</sup> Vara Mista de Pombal

**Processo n°:** 0801663-24.2023.8.15.0301

## **Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**

**Assunto:** [Empréstimo consignado]

**Autor(a):** FRANCISCA FERNANDES DE SOUSA

Ré(u): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

## **DECISÃO**

Vistos.

Considerando que a prova do fato depende de conhecimento especial de técnico; considerando necessária em vista de outras provas produzidas; e que a realização da perícia é perfeitamente praticável, defiro a perícia requerida pela parte autora/ré, com fulcro no art. 465 do CPC.

NOMEIO o(a) perito(a) cadastrado(a) no site do Tribunal de Justiça da Paraíba, qual seja, Felipe Queiroga Gadelha (especialidade: GRAFOCOPISTAS), endereço Rua Professor Francisco Oliveira Porto, 21, apt 1501, Edifício Royal Luna, Brisamar, João Pessoa/PB, 58033-390, telefone (83) 99332-2907, e-mail: fqueirogag@hotmail.com.

Intime-se o(a) AUTOR(A) para que, no prazo 10 (dez) dias, forneça o material necessário à realização do exame pericial, ou seja, cópias de documentos oficiais onde conste sua assinatura, bem como compareça ao cartório da 2<sup>a</sup> Vara para que, na presença do servidor, em folha pautada, forneça pelo menos quinze assinaturas para confronto.

Intime(m)-se o(s) RÉU(S) para que apresente(m) em cartório, no prazo de 20 (vinte) dias, o original do(s) contrato(s), imprescindível para realização da perícia.

Também, ficam as partes intimadas para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, arguirem o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso, ou indicarem os assistentes técnicos, apresentando os quesitos a serem respondidos, se ainda não presentes nos autos.

O(A) especialista nomeado(a) neste ato deverá realizar perícia e responder aos quesitos das partes, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, independente de compromisso, ficando o perito advertido de que deverá cumprir o encargo com cuidado, zelo, rigor e retidão.

Fixo como quesitos do juízo:

1 - A(s) assinatura(s) lançada(s) no(s) documento(s) juntado(s) aos autos pelo(s) réu(s) proveio/provieram do punho do AUTOR(A)?

2 - Com base no material fornecido para a realização da presente Perícia Grafotécnica pelo AUTOR(A), a(s) assinatura(s), a ele atribuída(s) no(s) documento(s), é/são FALSA(S)?

3 - Comparada(s) a(s) assinatura(s) lançada(s) no(s) documento(s) com o material fornecido para realização da presente Perícia Grafotécnica pelo AUTOR(A), pode-se afirmar guardarem diferenças? Quais seriam as diferenças?

4 - Pode-se, portanto, excluir a possibilidade de que a(s) assinatura(s) lançada(s) no(s) documento(s) proveio/provieram do punho do AUTOR(A)?

Além das respostas aos quesitos, devem os senhores peritos fornecer um quadro das coincidências e das divergências dos EOGs (Elementos de Ordem Geral), quer objetivos, quer subjetivos.

Nos termos da Resolução n. 09/2017, de 21 de junho de 2017 da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, atualizada pelo Ato da Presidência n. 43/2022, fixo honorários do perito no montante de **R\$ 398,81 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos)**, cujo pagamento será feito nos termos da referida resolução.

Intime-se o perito acerca da nomeação, remetendo-lhe os quesitos apresentados pelas partes e por este Juízo.

Juntado aos autos o laudo, intimem-se as partes para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias.

Em seguida, tendo sido juntado o laudo aos autos, determino que seja DESIGNADA audiência de instrução e julgamento, conforme as possibilidades da Pauta, intimando-se para tanto o Representante do Ministério Público, as partes, o Curador Especial, se for o caso. Fixo o prazo comum de cinco dias úteis para apresentação de rol de testemunhas (que deverá conter, sempre que possível: nome, profissão, estado civil, idade, número de CPF, número de identidade e endereço completo da residência e do local de trabalho), sob a pena de preclusão.

As testemunhas deverão ser ao máximo de três para cada parte. Somente será admitida a inquirição de testemunhas em quantidade superior na hipótese de justificada impescindibilidade e se necessária para a prova de fatos distintos. Cabe aos advogados constituídos pelas partes informar ou intimar cada testemunha por si arrolada (observadas as regras do artigo 455 do CPC).

Em se tratando de testemunha arrolada pela Defensoria Pública, expeça-se mandado para intimação das respectivas testemunhas (exceto se houver compromisso de apresentação em audiência independentemente de intimação).

Caso seja arrolada testemunha residente em outra comarca e não haja compromisso de que a respectiva pessoa comparecerá na audiência aqui designada, expeça-se carta precatória para inquirição, com prazo de sessenta dias para cumprimento do ato; na sequência, intimem-se as partes quanto à expedição da carta precatória.

Havendo quaisquer intercorrências, tornem-me conclusos.

Cumpra-se.

POMBAL, na data da assinatura eletrônica.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]  
**JOSÉ EMANUEL DA SILVA E SOUSA – Juiz de Direito**

Assinado eletronicamente por: **JOSE EMANUEL DA SILVA E SOUSA****19/02/2024 11:08:40**<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>ID do documento: **85671930**

24021911083988900000080568435



Estado da Paraíba  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça



Página Inicial ► Peritos  
(/sighop/index.jsf)

## Cadastro de Peritos e Órgãos de Perícia

### Tipo de Pessoa:

Física  Jurídica

### Nome completo: \*

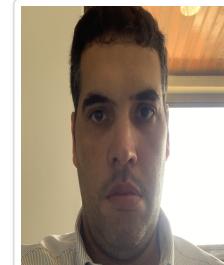
Felipe Queiroga Gadelha

### Data nascimento: \*

25/08/1975

### Sexo: \*

Masculino



Alterar foto

### Nome Social:

### CPF: \*

021.205.144-02

### Identidade: \*

1792045 \_\_\_\_\_

### Órgão: \*

SSP PB

### INSS/PIS/PASEP: \*

12617929444

### Tipo: \*

PIS/PASEP

### Escolaridade: \*

Pós-graduação

### Nome da mãe: \*

Irinete Queiroga Gadelha

### Nome do pai:

Raimundo de Paiva Gadelha Filho

### Email: \*

qgpericias@gmail.com

### Telefone: \*

(83) 99332-2907



Tornar dados de contato públicos

## Municípios de atuação: \*

Água Branca	Aguiar	Alagoa Grande	Alagoa Nova
Alagoinha	Alcantil	Algodoão de Jandaíra	Alhandra

## Profissão \*

Profissão	Área de Atuação	Nº Registro	Opções
Avaliador de Bens Imóveis	Em todo o Estado da Paraíba	1601639830	
Engenheiro Civil	Em todo o Estado da Paraíba	1601639830	
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Perícias de Insalubridade e Periculosidade	1601639830	
Grafocopistas	Documentoscopia e Grafotecnia	1601639830	

[Adicionar profissão](#)

## Endereço \*

## CEP \*

58033-390

 Não sei o CEP

## Estado \*

Paraíba (PB)

## Município / Localidade \*

João Pessoa

## Bairro

Brisamar

## Logradouro \*

R. Professor Francisco Oliveira Porto

## Número \*

21

## Complemento

apt 1501, Edifício Royal Luna

**Arquivos comprobatórios \***

Arquivo	Remover
Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA PB	<input checked="" type="checkbox"/>
Comprovante de Residência	<input checked="" type="checkbox"/>
Curriculum Vitae	<input checked="" type="checkbox"/>
Diploma Engenheiro Civil	<input checked="" type="checkbox"/>
Habilitação RG e CPF	<input checked="" type="checkbox"/>
Pos Graduação em Avaliações e Perícias IBAPE	<input checked="" type="checkbox"/>
Pos Graduação em Perícias Criminais e Ciências Forenses Grade Curricular	<input checked="" type="checkbox"/>
Pos Graduação Engenharia de Segurança do Trabalho	<input checked="" type="checkbox"/>
Registro CREA PB	<input checked="" type="checkbox"/>
RG	<input checked="" type="checkbox"/>

**Gravar cadastro****Dados bancários****Banco: \***

Banco do Brasil S.A.

**Agência: \***

33960

**Conta: \***

173541

**Tipo conta: \***

Corrente



Número: **0801663-24.2023.8.15.0301**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Pombal**

Última distribuição : **25/09/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Empréstimo consignado**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
<b>FRANCISCA FERNANDES DE SOUSA (AUTOR)</b>		<b>KARLA MONTEIRO DE ALMEIDA (ADVOGADO)</b>
<b>BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA (REU)</b>		<b>PAULO ROBERTO VIGNA (ADVOGADO)</b>
<b>FELIPE QUEIROGA GADELHA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>		
Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
87950 604	30/03/2024 09:51	<a href="#"><u>LAUDO PERICIAL</u></a>
		<b>Petição (3º Interessado)</b>

**QG** Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil  
Dataloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> VARA  
MISTA DA COMARCA DE POMBAL - PB.**

**FELIPE QUEIROGA GADELHA**, brasileiro, casado, Especialista em Perícias Criminais e Ciências Forenses, Perito Grafotécnico, na qualidade de perito nomeado para atuar no Processo nº 0801663-24.2023.8.15.0301 – FRANCISCA FERNANDES DE SOUSA (AUTORA) x BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A - BANRISUL (REU), vem mui respeitosamente a Vossa presença apresentar o Laudo Pericial elaborado.

Dados Bancários para depósito dos honorários:

➤ **Banco do Brasil**

Agência:3396-0

Conta Corrente:17354-1

➤ **Caixa Econômica Federal**

Agência: 0039 – Operação: 013

Conta Poupança: 00005635-3

➤ **PIS/PASEP: 126.17929.44.4**

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

João Pessoa, 30 de março de 2024.

Felipe Queiroga Gadelha

**Especialista em Perícias Criminais e Ciências Forenses**

**Perito Nomeado**

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068

[qgpericias@gmail.com](mailto:qgpericias@gmail.com) / [@qgpericias](https://www.instagram.com/qgpericias)

Processo 0801663-24.2023.8.15.0301

1



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 30/03/2024 09:51:50  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24033009514966600000082676723>  
Número do documento: 24033009514966600000082676723

Num. 87950604 - Pág. 1

**QG** Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> VARA  
MISTA DA COMARCA DE POMBAL - PB.**

**PROCESSO N° 0801663-24.2023.8.15.0301**

**AUTOR: FRANCISCA FERNANDES DE SOUSA**

**RÉU: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A - BANRISUL**

## **PERÍCIA GRAFOTÉCNICA**

### **LAUDO DOCUMENTOSCÓPICO - GRAFOSCÓPICO**

<b>ÍNDICE</b>		<b>PÁGINA</b>
<b>1</b>	<b>SÍNTESE DO OBJETO DA PERÍCIA E PROVIDÊNCIAS PARA INÍCIO DO LAUDO</b>	<b>3</b>
<b>2</b>	<b>DAS ASSINATURAS QUESTIONADAS</b>	<b>4</b>
<b>3</b>	<b>DAS ASSINATURAS PADRÕES</b>	<b>4</b>
<b>4</b>	<b>DO OBJETIVO DOS EXAMES</b>	<b>5</b>
<b>5</b>	<b>TIPO DE EXAME</b>	<b>5</b>
<b>6</b>	<b>MÉTODO</b>	<b>5</b>
<b>7</b>	<b>DOS EXAMES</b>	<b>5</b>
<b>8</b>	<b>Confronto Grafoscópico de Autenticidade</b>	<b>7</b>
<b>9</b>	<b>QUESITOS</b>	<b>11</b>
<b>10</b>	<b>CONCLUSÃO</b>	<b>12</b>
<b>10</b>	<b>BIBLIOGRAFIA</b>	<b>12</b>

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068

[qgpericias@gmail.com](mailto:qgpericias@gmail.com) / @qgpericias

Processo 0801663-24.2023.8.15.0301

**2**



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 30/03/2024 09:51:50  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24033009514966600000082676723>  
Número do documento: 24033009514966600000082676723

Num. 87950604 - Pág. 2

**QG** Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos

## LAUDO DOCUMENTOSCÓPICO - GRAFOSCÓPICO

**FELIPE QUEIROGA GADELHA**, Perito Nomeado para proceder ao exame GRAFOTÉCNICO na ação em epígrafe onde foram questionadas as assinaturas encontradas nos documentos: **CCB nº.0012220869, Data:01/06/2023 (id.81813761-Pág.4), Proposta da Operação Crédito Pessoal Consig., Data:30/05/2023 (id.81813764-Pág.2), e Declaração de Residência., Data:30/05/2023 (id.81813765-Pág.2)**, juntado aos autos.

Tendo realizado os exames grafotécnicos necessários, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar a Justiça, apresento o Laudo Pericial determinado por esse Juízo.

### **1. SÍNTESE DO OBJETO DA PERÍCIA E PROVIDÊNCIAS PARA INÍCIO DO LAUDO**

Esta peça pericial tem como objetivo dirimir dúvidas a fim de ser atendida a nomeação para proceder ao exame GRAFOTÉCNICO na Ação acima epigrafado em trâmite nessa Vara, onde foram questionadas as assinaturas (manuscritos) encontradas nos documentos retromencionados.

Após este perito dizer que aceita o encargo, comprometendo-se desde já a cumpri-lo escrupulosamente com técnica, ciência e consciênciia. **Assim elaborei este Laudo Pericial utilizando-me dos documentos constantes dos autos, entendendo que estes conseguiram atender de forma segura os elementos necessários para elaboração deste.**

Isto posto, as **Assinaturas Questionadas** foram confrontadas com os **Padrões de Assinaturas Coletadas** em documentos oficiais (Cédula de Identidade e outros) constante dos autos que a parte Autora firmou suas assinaturas de maneira livre e espontânea.

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068  
[qgpericias@gmail.com](mailto:qgpericias@gmail.com) / @qgpericias  
Processo 0801663-24.2023.8.15.0301

3



# QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

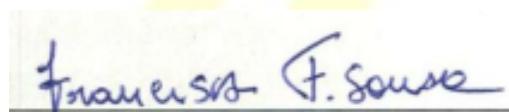
Grafotécnico  
Documentoscópicos

## 2. DAS ASSINATURAS QUESTIONADAS

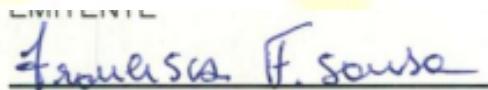
O material questionado que motivou o presente exame pericial identifica-se como sendo **03 (três)** assinaturas (**manuscritos digitalizados**) encontradas nos documentos questionados em que a parte Autora requer exames grafotécnicos e que foram deferidos por esse Juízo.

Os documentos onde constam as Assinaturas Questionadas **não foram apresentados em originais**. Assim pude analisar as características “macroscópicas” da escrita como inclinação, espaçamentos, alinhamentos, proporções, valores angulares e curvilíneos, bem como o posicionamento. Segundo o entendimento de DEL PICCHIA FILHO et al. (2005 – p.443), “Há, porém, características gráficas fundamentais que permanecem e que são transferidos ou fixados nas reproduções, trazendo à luz fração apreciável da realidade documental”.

### ASSINATURAS QUESTIONADAS



Assinatura questionada 01(AQ 01- CCB nº.0012220869, Data:01/06/2023, sob id. 81813761 - Pág. 4)



Assinatura questionada 02(AQ 02-Proposta da Operação Crédito Pessoal Consig., Data:30/05/2023, sob id 81813764 - Pág. 2)



Assinatura questionada 03(AQ 03-Declaração de Residência., Data:30/05/2023, sob id 81813765 - Pág. 2)

Contato: (83)99332-2907  (81) 99808-6068

[qgpericias@gmail.com](mailto:qgpericias@gmail.com) /  @qgpericias

Processo 0801663-24.2023.8.15.0301

4



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 30/03/2024 09:51:50  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24033009514966600000082676723>  
Número do documento: 24033009514966600000082676723

Num. 87950604 - Pág. 4

# QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

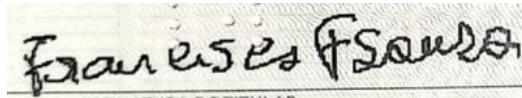
Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos

## 3. DAS ASSINATURAS PADRÕES

### ASSINATURAS PADRÕES



Assinatura Padrão 01 (AP 01 – RG nº. 2.842.789, Expedição: 27/09/2019, sob id. 79668530 - Pág. 2)



Assinatura Padrão 02 (AP 02 – Coleta de Assinatura, Data: 05/03/2024, sob id. 86608101 - Pág. 1)



Assinatura Padrão 03 (AP 03 – Coleta de Assinatura, Data: 05/03/2024, sob id. 86608101 - Pág. 1)

Contato: (83)99332-2907  (81) 99808-6068

[qgpericias@gmail.com](mailto:qgpericias@gmail.com) /  @qgpericias

Processo 0801663-24.2023.8.15.0301

5



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 30/03/2024 09:51:50  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24033009514966600000082676723>  
Número do documento: 24033009514966600000082676723

Num. 87950604 - Pág. 5

## 4. DO OBJETIVO DOS EXAMES

O presente exame tem como propósito informar à Autoridade Judicial se o objeto apresentado no ITEM 2 - ASSINATURAS QUESTIONADAS (MANUSCRITOS IMPRESSOS) – partiram do punho escritor da Sra. **FRANCISCA FERNANDES DE SOUSA**.

## 5. TIPO DE EXAME

Trata-se do exame analítico comparativo de cinética e estrutura gráfica entre os Grafismos das Assinaturas Questionadas e nas Assinaturas Padrões.

## 6. MÉTODO

Para a realização do exame em tela o Perito utilizou o método grafocinético, próprio para as análises gráficas.

## 7. DOS EXAMES

Os exames foram realizados como uso de lupas de ampliação, microscópio digital, câmera fotográfica digital, além de programas computacionais próprios para editoração de imagens.

Após análise e diferenciação da (assinatura questionada e padrões), iniciou-se os exames das assinaturas perquiridas utilizando o método grafocinético. Esta técnica preconiza que se realize um criterioso estudo dos lançamentos questionados visando identificar seus elementos gráficos peculiares, isto é, aqueles capazes de individualizá-los frente a outros grafismos, e que se analisem do mesmo modo os lançamentos padrões. Após estabelecer as características dos referidos materiais deve-se fazer o cotejo entre eles, verificando-se as convergências e divergências entre os aspectos genéticos<sup>1</sup> e formas.

<sup>1</sup> A gênese ou grafotécnica estuda como se formam os traços, as letras e os vocábulos. Está relacionada com os movimentos executados pelo punho no momento em que a escrita é produzida.

Contato: (83)99332-2907 | (81) 99808-6068

[qgpericias@gmail.com](mailto:qgpericias@gmail.com) | [@qgpericias](https://www.instagram.com/qgpericias/)

Processo 0801663-24.2023.8.15.0301



**QG** Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil  
Dataloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos

## CONFRONTO GRAFOSCÓPICO

### **NEGATIVO DE AUTORIA GRAFICA (AQ'S x AP'S)**

O Perito passou então à análise de confronto, examinando a autenticidade das Assinaturas Questionadas (AQ'S) e as firmas selecionadas como padrões, confrontando-as entre si, por meio de cotejo entre os elementos individualizadores nelas observado, tendo sido detectadas as seguintes **CONVERGÊNCIAS/DIVERGÊNCIAS** conforme Quadro que se segue:

QUADRO de Convergências (C) / Divergências (D) / PREJUDICADAS (P)			
			Confrontações
Ordem Geral SUBJETIVOS	1	Aspecto Geral da escrita	Divergente
	2	Velocidade	Divergente
	3	Pressão	PREJUDICADA
	4	Dinamismo Gráfico (velocidade + pressão)	Divergente
	5	Ritmo	Divergente
	6	Projeção da escrita (velocidade + ritmo + direção)	Divergente
	7	Grau de habilidade do punho escrevente	Divergente
Ordem Geral OBJETIVOS	8	Andamento Gráfico	Divergente
	9	Inclinação da escrita	Divergente
	10	Inclinação axial	Divergente
	11	Alinhamento gráfico (linha de pauta imaginária)	Divergente
	12	Proporcionalidade de espaçamentos	Divergente
	12.1	Interlineares	Divergente
	12.2	Intervocabulares (iniciais representam os vocábulos)	Divergente Divergente
	12.3	Interliterais	Divergente
	12.4	Intergramáticos	Divergente
	13	Calibre	Divergente
	14	Comportamento das passantes	Divergente
	15	Disposição no contexto	Divergente
Grafocinética	16	Desenvolvimento lateral	Divergente
	17	Relações de proporcionalidade gramática (maiúsculas x maiúsculas)	Divergente
	18	Proporcionalidade das minúsculas	Divergente
	19	Situação dos gramas em relação à linha de pauta	Divergente
	20	Valores angulares e curvilíneos	Divergente
	21	Ataques	Divergente
	22	Remates	Divergente
	23	MORFOCINÉTICA	Divergente
	24	Idiografinetismos	Divergente

Contato: (83)99332-2907 | (81) 99808-6068

[qgpericias@gmail.com](mailto:qgpericias@gmail.com) / [@qgpericias](https://www.instagram.com/qgpericias/)

Processo 0801663-24.2023.8.15.0301

7



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 30/03/2024 09:51:50  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24033009514966600000082676723>

Num. 87950604 - Pág. 7

# QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos

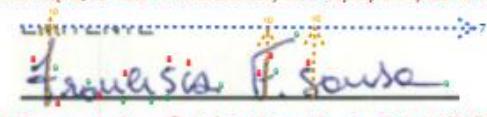
## ILUSTRAÇÃO DO CONFRONTO GRAFOSCÓPICO DE AUTENTICIDADE

Nas Assinaturas Questionadas nos documentos retromencionados e nas Assinaturas Padrões indicam as **divergências** de ordem geral e grafocinética apontadas acima, à exceção dos elementos 1 a 7, cuja natureza subjetiva não permite demonstração. A demonstração dos pontos observados encontra-se a seguir.

### ASSINATURAS QUESTIONADAS



Assinatura questionada 01(AQ 01- CCB nº.0012220869, Data:01/06/2023, sob id. 81813761 - Pág. 4)

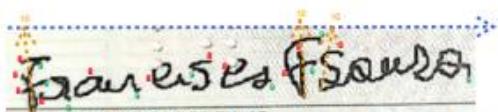


Assinatura questionada 02(AQ 02-Proposta da Operação Crédito Pessoal Consig, Data:30/05/2023, sob id 81813764 - Pág. 2)

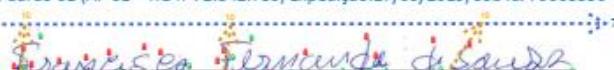


Assinatura questionada 03(AQ 03-Declaração de Residência., Data:30/05/2023, sob id 81813765 - Pág. 2)

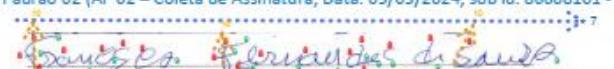
### ASSINATURAS PADRÕES



Assinatura Padrão 01 (AP 01 - RG nº. 2.842.789, Expedição:27/09/2019, sob id. 79668530 - Pág. 2)



Assinatura Padrão 02 (AP 02 - Coleta de Assinatura, Data: 05/03/2024, sob id. 86608101 - Pág. 1)



Assinatura Padrão 03 (AP 03 - Coleta de Assinatura, Data: 05/03/2024, sob id. 86608101 - Pág. 1)

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068

[qgpericias@gmail.com](mailto:qgpericias@gmail.com) / @qgpericias

Processo 0801663-24.2023.8.15.0301

8



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 30/03/2024 09:51:50  
<https://pje.tjb.pj.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24033009514966600000082676723>  
Número do documento: 24033009514966600000082676723

Num. 87950604 - Pág. 5

# QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos

1. Aspecto geral da escrita – As Assinaturas Questionadas Divergentes com as Assinaturas Padrões;
2. Velocidade Gráfica – As Assinaturas Questionadas apresentam dinamismo incompatíveis com as Assinaturas Padrões;
3. Ritmo Gráfico – constatação de ritmo gráfico nas Assinaturas Questionadas incompatíveis com as Assinaturas Padrões;
4. Dinamismo Gráfico ou Grau de Habilidade do Punho escrevente<sup>2</sup>- Incompatibilidade das Assinaturas Questionadas com as Assinaturas Padrões;
5. Pressão<sup>3</sup> da escrita – não pude verificar;
6. Desenvolvimento horizontal da escrita – Divergente nas Assinaturas Questionadas comparando com os mesmos padrões de desenvolvimento horizontal em confrontação com as Assinaturas Padrões;
7. Comportamento das passantes<sup>4</sup> superiores se apresentam de acordo na confrontação entre as questionadas e as padrões – Divergente com as Assinaturas Questionadas comparando os mesmos padrões das passantes em confrontação com as Assinaturas Padrões;
8. Ataques: Divergências encontradas em diversos pontos de ataque das Assinaturas Questionadas comparando com os padrões de ataques em confrontação com as Assinatura Padrões;
9. Remates: Divergências encontradas em diversos pontos de saída das Assinaturas Questionadas com relação aos padrões de remates em confrontação com as Assinaturas Padrões;
10. Inclinação da escrita – Divergente. As Assinaturas Questionadas apresentam diferentes padrões de inclinações em confrontação com as Assinaturas Padrões;
11. Proporção entre letras e passantes superiores – Divergente. As Assinaturas Questionadas apresentam diferentes padrões de proporção em confrontação com as Assinaturas Padrões;
12. Momentos gráficos Divergentes. As Assinaturas Questionadas apresentam diferentes momentos gráficos em confrontação com as Assinaturas Padrões;

## Momentos Gráficos

Palavra	Assinaturas Questionadas	Assinaturas Padrões	Confrontação
FRANCISCA	6	8/7	Divergente
FERNANDES	2	2/7/9	Divergente
DE	-	1	Divergente
SOUSA	1	1	Convergente

<sup>2</sup> Dinamismo Gráfico ou Grau de Habilidade do Punho escrevente: tais características são intrínsecas de pessoas que já dominam a escrita, elas não podem ser confundidas com a beleza da caligrafia, mas sim com o dinamismo com que o sujeito tem ao lançar sua escrita no suporte;

<sup>3</sup> Pressão da escrita: determina as variabilidades da força que o objeto de escrita exerce sobre o papel, durante a evolução do traçado

<sup>4</sup> Passantes: Letras que extrapolam o tamanho normal dos gramas.



# QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

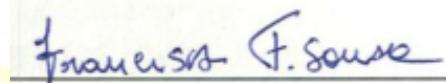
Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

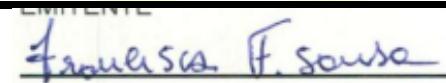
Grafotécnico  
Documentoscópicos

13. Dentre as inúmeras divergências observadas quanto a morfologias gráficas<sup>5</sup> ou morfogênese nas **Assinaturas Questionadas** em confrontação com as **Assinaturas Padrões**, destaco: as letras “F” e “r” da palavra “Francisca”, a letra “F” da palavra “Fernandes”, a junção das letras “s” e “o” e a sílaba “sa” da palavra “Sousa”;

## ASSINATURAS QUESTIONADAS



Assinatura questionada 01(AQ 01- CCB nº.0012220869, Data:01/06/2023, sob id. 81813761 - Pág. 4)



Assinatura questionada 02(AQ 02-Proposta da Operação Crédito Pessoal Consig., Data:30/05/2023, sob id 81813764 - Pág. 2)



Assinatura questionada 03(AQ 03-Declaração de Residência., Data:30/05/2023, sob id 81813765 - Pág. 2)

<sup>5</sup> Ou morfogênese: Comportamento da forma em que a letra é lançada.



**QG** Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil  
Datiloscópico

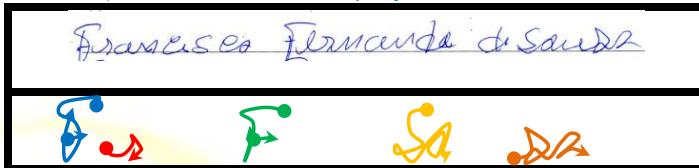
Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos

### ASSINATURAS PADRÕES



Assinatura Padrão 01 (AP 01 – RG nº. 2.842.789, Expedição: 27/09/2019, sob id. 79668530 - Pág. 2)



Assinatura Padrão 02 (AP 02 – Coleta de Assinatura, Data: 05/03/2024, sob id. 86608101 - Pág. 1)



Assinatura Padrão 03 (AP 03 – Coleta de Assinatura, Data: 05/03/2024, sob id. 86608101 - Pág. 1)

● - Ponto de ataque (entrada);

→ - Ponto de arremate (saída).

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068  
[qgpericias@gmail.com](mailto:qgpericias@gmail.com) / @qgpericias  
Processo 0801663-24.2023.8.15.0301

11



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 30/03/2024 09:51:50  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24033009514966600000082676723>  
Número do documento: 24033009514966600000082676723

Num. 87950604 - Pág. 11

## 8. QUESITOS

### 8.1 O Juízo apresentou quesitos, conforme id.85671930, quais sejam:

1 - A(s) assinatura(s) lançada(s) no(s) documento(s) juntado(s) aos autos pelo(s) réu(s) proveio/provieram do punho do AUTOR(A)?

**Resposta: Não provieram.**

2 - Com base no material fornecido para a realização da presente Perícia Grafotécnica pelo AUTOR(A), a(s) assinatura(s), a ele atribuída(s) no(s) documento(s), é/são FALSA(S)?

**Resposta: Sim.**

3 - Comparada(s) a(s) assinatura(s) lançada(s) no(s) documento(s) com o material fornecido para realização da presente Perícia Grafotécnica pelo AUTOR(A), pode-se afirmar guardarem diferenças? Quais seriam as diferenças?

**Resposta: Sim. Favor ver quadros comparativos, confrontações e ilustrações constantes deste.**

4 - Pode-se, portanto, excluir a possibilidade de que a(s) assinatura(s) lançada(s) no(s) documento(s) proveio/provieram do punho do AUTOR(A)?

**Resposta: Sim.**

### 8.2 Parte Autora (não vislumbrado nos autos)

### 8.3 Parte Ré apresentou quesitos, conforme id.87128297, quais sejam:

1 - Pode o Senhor Perito Judicial informar, com base nos documentos pessoais e no material gráfico colhido do punho de FRANCISCA FERNANDES DE SOUSA, se as firmas lançadas nos documentos ora inquinados são autênticas ou falsas? Explique e justifique tecnicamente sua resposta.

**Resposta: Falsas. Favor ver quadros comparativos, confrontações e ilustrações constantes deste.**

2 - Em caso de falsidade, pode o senhor Perito Judicial informar se as assinaturas ora questionadas guardam similitude formal com os padrões?

**Resposta: Não.**



# QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos

3 - Ainda em caso de falsidade, pode o Senhor Perito informar o tipo de falsificação perpetrada?

**Resposta: Imitação.**

4- Em caso de falsidade, trata-se de falsificação grosseira, facilmente verificável ou sua aferição demanda experiência ou mesmo aparelhos apropriados para sua verificação?

**Resposta: Não. A aferição demanda experiência ou mesmo aparelhos apropriados para sua verificação.**

5 - Outras considerações a critério do Senhor Perito Judicial.

**Resposta: Com a conclusão deste.**

Contato: (83)99332-2907 | (81) 99808-6068  
[qgpericias@gmail.com](mailto:qgpericias@gmail.com) / @qgpericias  
Processo 0801663-24.2023.8.15.0301

13



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 30/03/2024 09:51:50  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24033009514966600000082676723>  
Número do documento: 24033009514966600000082676723

Num. 87950604 - Pág. 13

# QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos

## 9. CONCLUSÃO

*Dianete dos exames realizados nas Assinaturas Padrões coletadas nos autos em confrontação com as Assinaturas Questionadas apresentadas nos documentos: CCB nº.0012220869, Data:01/06/2023 (id.81813761 - Pág. 4), Proposta da Operação Crédito Pessoal Consig., Data:30/05/2023 (id.81813764 - Pág.2), e Declaração de Residência, Data:30/05/2023 (id.81813765 - Pág.2), permitiram-me emitir à seguinte conclusão:*

- As Assinaturas Questionadas **não correspondem à firma normal da Autora.**

## 10.BIBLIOGRAFIA

**Del Picchia Filho José, Del Picchia Celso M.R. e Del Picchia Ana Maura G** Tratado de Documentoscopia: da Falsidade Documental [Livro]. - São Paulo : Editora Pillares, 2005.

**Simões da Camara e Silva Erick, Feuerharmel Samuel** Documentoscopia: Aspectos Científicos, Técnicos e Jurídicos [Livro]. - São Paulo : Editora Millennium, 2014.

**Feuerharmel Samuel** Análise Grafoscópica de Assinaturas [Livro]. - São Paulo : Editora Millennium, 2017.

*João Pessoa, 30 de março de 2024.*

FELIPE QUEIROGA GADELHA  
PERITO GRAFOTÉCNICO

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068  
[qgpericias@gmail.com](mailto:qgpericias@gmail.com) / @qgpericias  
Processo 0801663-24.2023.8.15.0301

14



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 30/03/2024 09:51:50  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24033009514966600000082676723>  
Número do documento: 24033009514966600000082676723

Num. 87950604 - Pág. 14



Poder Judiciário do Estado da Paraíba  
Diretoria Especial

Processo nº 2024.043.507

Requerente: Juízo da 2ª Vara Mista da Comarca de Pombal

Interessado: Felipe Queiroga Gadelha - Perito Grafocopista– qgpericias@gmail.com

Trata-se de requisição de pagamento de honorários, no valor de R\$ 398,81 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), arbitrados em favor do Perito Grafocopista, Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, com inscrição no INSS sob nº 12617929444, nascido em 25/08/1975, pela realização de perícia nos autos da Ação nº 0801663-24.2023.8.15.0301, movida por FRANCISCA FERNANDES DE SOUSA ,CPF 046.047.064-76, em face do BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., CNPJ 92.702.067/0001-96, perante o Juízo da 2ª Vara Mista da Comarca de Pombal.

A Resolução 09/2017, deste Tribunal, de 21 de junho de 2017, modificada pela Resolução nº 12, de 10 de março de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 11 imediato, disciplinou no âmbito da Justiça Estadual da Paraíba de primeiro e segundo graus, os procedimentos relativos ao pagamento dos honorários periciais, nos casos em que a parte goze da gratuidade da justiça.

No § 1º, do art. 4º, da mencionada resolução, restou anotado que os valores a serem pagos pelos serviços de perícia de responsabilidade de beneficiário da gratuidade da justiça, na hipótese do art. 95, § 3º, II, do Código de Processo Civil, são os fixados na tabela constante no Anexo da Resolução 232, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça.

Em seu art. 5º, ressalvou que o juiz, ao fixar os honorários, poderá ultrapassar o limite fixado na tabela, anexo da Resolução, em até 05 (cinco) vezes, desde que de forma fundamentada e atendendo ao grau de especialização do perito, à complexidade da matéria, o lugar e o tempo exigidos para a prestação do serviço, ficando, nesse caso, o pagamento condicionado à aprovação pelo Conselho da Magistratura.

O Ato 99/2017, da Presidência deste Tribunal, à sua vez, dispôs sobre o procedimento das requisições de pagamento de honorários de peritos, oriundas de processos judiciais em tramitação sob o pálio da justiça gratuita, no âmbito da Justiça Estadual da Paraíba de primeiro e segundo graus.

Laudo pericial anexado às fls. 13/26, dos presentes autos.

Consultando o sistema de cadastro de peritos deste Tribunal - SIGHOP, foi possível constatar que o cadastro do Perito Grafocopista, Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, encontra-se em situação de ativo.

Analizando os autos do processo em referência, verifica-se que o feito se encontra devidamente instruído e obedece às normas legais previstas na Resolução 09/2017, ou seja, constam no presente feito: (1) número do processo ordinário; (2) nome e CPF das partes; (3) valor dos honorários finais; (4) endereço, telefone, inscrição no INSS, número da conta bancária do perito; (5) declaração judicial de reconhecimento do direito à Justiça Gratuita; (6) natureza e característica da atividade desempenhada pelo auxiliar do Juízo, bem como a comprovação de entrega do laudo pericial em cartório.

Em razão do exposto, autorizo a despesa, escudado pelo inciso IV, Parágrafo 1º do Ato nº 03/2021, da Presidência deste Tribunal, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 12 de fevereiro de 2021, que delegou atribuições ao Diretor Especial.

À Gerência de Programação Orçamentária deste Tribunal, a fim de que, CASO HAJA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, seja emitida nota de empenho, no valor de R\$ 398,81 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), em favor do Perito Grafocopista, Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, com inscrição no INSS sob nº 12617929444, nascido em 25/08/1975, pela realização de perícia nos autos da Ação nº 0801663-24.2023.8.15.0301, movida por FRANCISCA FERNANDES DE SOUSA ,CPF 046.047.064-76, em face do BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA, CNPJ 92.702.067/0001-96, perante o Juízo da 2ª Vara Mista da Comarca de Pombal.

Emitida a nota de empenho respectiva, sejam os autos devolvidos a esta Diretoria, para ciência da perita nomeada, a fim de providenciar o encaminhamento da nota fiscal da perícia realizada com a indicação do número do processo judicial respectivo, assim como o comprovante de pagamento do imposto, lembrando, ainda, que a nota fiscal deverá ter data posterior à da nota de empenho, obedecendo ao que preconiza o art. 60 da Lei 4.320, através do endereço eletrônico diesp.@tjpb.jus.br, para possibilitar o pagamento respectivo, através da Gerência de Finanças e Contabilidade deste Tribunal.

Cientifique-se o Juízo requisitante do inteiro teor da presente decisão, cuja cópia servirá de ofício.

Diretoria Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 09 de abril de 2024.

Robson de Lima Cananéa – Diretor Especial



Número: **0801663-24.2023.8.15.0301**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Pombal**

Última distribuição : **25/09/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Empréstimo consignado**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
<b>FRANCISCA FERNANDES DE SOUSA (AUTOR)</b>		<b>KARLA MONTEIRO DE ALMEIDA (ADVOGADO)</b>
<b>BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA (REU)</b>		<b>PAULO ROBERTO VIGNA (ADVOGADO)</b>
<b>FELIPE QUEIROGA GADELHA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>		
Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
88500 489	09/04/2024 14:58	<a href="#">Outros Documentos</a>

Decisão lançada no ADM - Processo nº 2024.043.507 - referente a pagamento de honorários, no valor de R\$ 398,81 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), arbitrados em favor do Perito Grafocopista, Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, com inscrição no INSS sob nº 12617929444, nascido em 25/08/1975, pela realização de perícia nos autos do processo em referência.

